

PUBLICADO

Extrema, 25 / 01 / 18

Lei nº 3.723

De 25 de janeiro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Edivaldo Ferreira da Silva**, portador da cédula de identidade nº 34.328.451-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 401.257.288-16, residente e domiciliado na Rua Luciano Nabi da Silveira, 203, Bairro Jardim Nova Extrema, Extrema – MG, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o custeio do exame oftalmológico – Cross Linking.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -